

Ata da segunda sessão extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos vinte e sete de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito. Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador LAFAIETE SILVEIRA'.

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito (1.988), no Edifício do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LAFAIETE SILVEIRA, Presidente, JOAQUIM HENRIQUE DE SÁ, Vice Presidente; Os Juizes Doutores GONÇALO TEIXEIRA E SILVA, FELICÍSSIMO JOSÉ DE SENA, JOSÉ PEREIRA DE SOUZA REIS, ORLANDA LUÍZA DE LIMA FERREIRA e LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM e, bem assim, o Excelentíssimo Senhor Doutor WAGNER NATAL BATISTA, Procurador Regional Eleitoral. Às nove horas foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata anterior. JULGAMENTO: Processo nº 98/88, pelo qual o Presidente da Assembléia Legislativa solicita a fixação de data para a realização de plebiscito visando a emancipação do distrito de Rio Quente. Relator: Excelentíssimo Senhor Desembargador Joaquim Henrique de Sá. O Tribunal, por maioria, considerando haver o Colendo Tribunal Superior Eleitoral indeferido Mandado de Segurança impetrado pela Prefeitura Municipal de Caldas Novas, contra ato desta Côrte que havia marcado a consulta para o dia dez (10) de abril passado, manteve o deferimento ao pedido e determinou que a consulta se realize no próximo dia primeiro de maio. Vencido o Excelentíssimo Senhor Doutor Gonçalo Teixeira e Silva, que não fixava data este ano. E, nada mais havendo, foi declarada encerrada a sessão do que, para constar, lavrou-se a presente que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, comigo, La Fayette Silveira, Secretário, que a mandei datilografar, subscreví e assino.

\_\_\_\_\_  
:PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
:SECRETÁRIO

FUI PRESENTE: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL